

Ebs
A
Martins

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Relatório Preliminar

(Secção IV do Programa de Procedimento de “Cessão da Exploração da Praia Fluvial do Mosteiro do Estabelecimento de Restauração, Bar de Apoio e Loja de Artesanato “Aldeia do Xisto”)

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, compareceu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o júri do Concurso Público, cujo objeto é “Cessão da Exploração da Praia Fluvial do Mosteiro do Estabelecimento de Restauração, Bar de Apoio e Loja de Artesanato “Aldeia do Xisto”, pertencente ao domínio privado do Município de Pedrógão Grande”, designado mediante deliberação do Executivo Municipal, constituído por Paulo Luis da Silva Cristóvão (Presidente de Júri), Sandra Isabel Nunes Martins e Sofia Dias Moreira da Silva Ferreira (Vogais Efetivos), a fim de procederem à apreciação das propostas rececionadas e elaboração do respetivo relatório. -----

Preço Base

O preço base do procedimento é de 100,00€/ mês, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, quando devido. -----

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o constante do artigo 18.º do Programa do Procedimento, nomeadamente, o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação obrigatória dos seguintes fatores:

MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

- a. Plano de exploração dos espaços a ceder – 50%;
- b. Experiência profissional comprovada no setor do turismo – 30%;
- c. Valor anual da renda a pagar – 20%.

As propostas admitidas serão valorizadas (de 0 a 20) de acordo com a seguinte fórmula: **PG = 0,5PE + 0,3EP + 0,2R**, onde:

PG- Pontuação Global da proposta (de 0 a 20)

PE — Pontuação obtida no Plano de exploração dos espaços a ceder (de 0 a 20)

EP- Pontuação obtida na Experiência Profissional (de 0 a 20)

R- Pontuação obtida na variável renda (de 0 a 20).

Apresenta-se de seguida a densificação de cada subfactor:

PE: Plano de Exploração dos espaços a ceder: 50%

Serão avaliados, entre outros, de acordo com as especificidades previstas no caderno de encargos:

- a) Adequação das atividades tendo o local onde se situam os espaços a ceder e o público-alvo — (0 a 2,5 valores);
- b) Diversidade de atividades e proposta de animação — (0 a 2,5 valores);
- c) Número de atividades — (0 a 2,5 valores);
- d) Execução da Vigilância da Praia Fluvial, durante a época balnear, assegurando a contratação de nadador-salvador — (0 a 5 valores);

MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

- e) Adequação do Projeto de manutenção e limpeza do espaço envolvente da Praia Fluvial — (0 a 2,5 valores);
- f) Inovação e criatividade das ementas — (0 a 2,5 valores);
- g) Quantidade de produtos da marca “Aldeias do Xisto” indicados — (0 a 2,5 valores);
- h) Caracterização dos produtos da marca “Aldeia do Xisto” referidas — (0 a 2,5 valores).

EP: Experiência Profissional comprovada no setor do turismo: 30%

- a) S/qualquer experiência no setor (0 valores);
- b) C/ experiência noutros setores (5 valores);
- c) C/ experiência no setor até 1 anos (10 valores);
- d) C/ experiência no setor de 1 a 3anos (15 valores);
- e) C/experiência no setor de 3 a 5 anos (17 valores);
- f) C/mais de 5 anos de experiência no setor (20 valores).

R-Valor da Renda: 20%

Valor Base da Renda Anual: €1200 – (Não serão aceites propostas que apresentem valor da renda anual inferior ao mencionado valor base).

Relativamente a este subfactor, constatou-se que a fórmula constante das peças procedimentais se encontrava incompleta, por erro de transcrição, pelo que, a fórmula final a utilizar é:

MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

$$R = 20 - \left[\left(\frac{10}{R_{max} - R_{min}} \right) \times (R_{max} - R_{pro}) \right], \text{ onde:}$$

R- Pontuação renda proposta

R_{máx} — proposta da renda mais alta

R_{min}- Proposta da renda mais baixa

R_{prop}- Proposta da renda em análise

Em caso de apresentação de proposta única, pelo valor base, será atribuída avaliação máxima, neste parâmetro.

Ato Público

A Ata da sessão pública de abertura de propostas que consta da Secção III do Programa de Procedimento de “Cessão da Exploração da Praia Fluvial do Mosteiro do Estabelecimento de Restauração, Bar de Apoio e Loja de Artesanato “Aldeia do Xisto”)”, apresenta-se em anexo.

Análise das propostas

Nos termos da Secção IV do programa do procedimento, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos aí exigidos. Os demais

Paulo
CF
Flavio

MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e no programa do procedimento.

Analizados os documentos das propostas apresentadas pelos concorrentes que constam da Ata da sessão pública de abertura de propostas acima mencionada, apresenta-se ponderação sobre o mérito das mesmas, procedendo-se à sua ordenação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação acima mencionado.

Cálculo da Variável(R)		
Concorrentes	Rprop - Proposta da renda em análise	Variável (R)
Rui Fonseca Graça Nunes	1332.00€	10.00
Surpresafidalga-Snack Bar Restaurante Unipessoal, Lda.	1512.00€	20.00

206
8
Humb

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Critérios de Adjudicação

Concorrente	PE - Plano de Exploração dos espaços a ceder		EP - Experiência Profissional comprovada no setor do turismo	Valor da Renda (R)
Rui Fonseca Graça Nunes	a)	Adequação das atividades tendo o local onde se situam os espaços a ceder e o público-alvo.	20.00	$R = 20 - \left[\left(\frac{10}{R_{max} - R_{min}} \right) \times (R_{max} - R_{pro}) \right]$
	b)	Diversidade de atividades e proposta de animação.		
	c)	Número de atividades.		
	d)	Execução da Vigilância da Praia Fluvial, durante a época balnear, assegurando a contratação de nadador-salvador.		
	e)	Adequação do Projeto de manutenção e limpeza do espaço envolvente da Praia Fluvial.		
	f)	Inovação e criatividade das ementas.		
	g)	Quantidade de produtos da marca "Aldeias do Xisto" indicados.		
	h)	Caracterização dos produtos da marca "Aldeia do Xisto" referidas.		
Total=	15.25		20.00	10.00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Concorrente	PE - Plano de Exploração dos espaços a ceder		EP - Experiência Profissional comprovada no setor do turismo	Valor da Renda (R)
Surpresafidalga- Snack Bar Restaurante Unipessoal Lda.	a)	Adequação das atividades tendo o local onde se situam os espaços a ceder e o público-alvo.	0.25	$R = 20 - \left[\left(\frac{10}{R_{max} - R_{min}} \right) \times (R_{max} - R_{pro}) \right]$
	b)	Diversidade de atividades e proposta de animação.	0.00	
	c)	Número de atividades.	0.00	
	d)	Execução da Vigilância da Praia Fluvial, durante a época balnear, assegurando a contratação de nadador-salvador.	0.00	
	e)	Adequação do Projeto de manutenção e limpeza do espaço envolvente da Praia Fluvial.	0.00	
	f)	Inovação e criatividade das ementas.	0.00	
	g)	Quantidade de produtos da marca "Aldeias do Xisto" indicados.	0.25	
	h)	Caracterização dos produtos da marca "Aldeia do Xisto" referidas.	0.00	
Total=			0.50	20.00
			20.00	20.00

Conclusão

O Júri deliberou por unanimidade a admissão de todas as propostas apresentadas pelos concorrentes. Mais deliberou, tendo em conta o critério de adjudicação previsto e acima densificado, pela ordenação dos candidatos, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na listagem abaixo:

MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

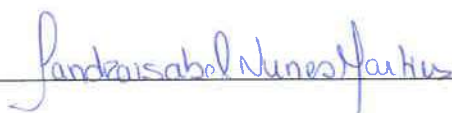
Resultados				
Concorrentes	PE - Plano de Exploração dos Espaços a Ceder	EP - Experiência Profissional comprovada no setor do turismo	Valor da Renda (R)	Resultado
Rui Fonseca Graça Nunes	15.25	20.00	10.00	15,63 Valores
Surpresafidalga-Snack Bar Restaurante Unipessoal Lda.	0.50	20.00	20.00	10,25 Valores

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos candidatos concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis a contar da data da sua publicitação, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos.


Nada mais havendo a acrescentar, lavrou-se o presente relatório preliminar que vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.



(Paulo Luis da Silva Cristóvão)



(Sandra Isabel Nunes Martins)



(Sofia Dias Moreira da Silva Ferreira)